

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N.º _____ DE 2008.

(Da Senhora Rebecca Garcia)

**Solicita ao Ministro da
Justiça, Sr. Tarso Genro,
informações referentes ao
número de crianças abandonadas
em Manaus.**

Senhor Presidente,

Com fundamento no artigo 50, § 2º, da Constituição Federal e no artigo 115, inciso I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a V. Exª. que seja encaminhada ao Ministro da Justiça, Sr. Tarso Genro, solicitação de informações referentes ao número de crianças abandonadas em Manaus.

JUSTIFICATIVA

Foi recentemente noticiado em quase todos os grandes jornais brasileiros que diariamente o abandono de crianças pelos pais ou responsáveis continua sendo uma prática freqüente em todo o país. Em Manaus essa realidade não é diferente. De acordo com a Central de Resgate, vinculada à Secretaria Municipal de Direitos Humanos (Semdih), há pelo menos um caso, por dia, de meninos e meninas que são abandonados nas cidades.

O abandono de crianças é um crime previsto em Lei, no artigo 133 do Código Penal Brasileiro (CPB), e é configurado como abandono de incapaz. Se o crime for comprovado, os pais podem sofrer pena que varia de seis meses a 12 anos de reclusão. Segundo especialistas, a maioria dos casos está relacionada a questões sociais. Os pais estão desempregados ou, em muitos casos, são viciados em droga.

De acordo com uma das coordenadoras da Central de Resgate, a psicóloga Lane Obando, foram atendidas, somente este ano, 93 casos de abandono pelos pais, dos quais 84 foram crianças. Ela relatou que a Central recebe diariamente pelo menos uma denúncia de abandono. Segundo Lane, as maiores vítimas são as crianças, que por serem pequenos não têm condições de se manterem sozinhos.

A assistente social do Juizado da Infância e da Juventude, Heloísa Guimarães de Andrade, informou que não há uma estatística de quantas crianças são abandonadas pelos pais. Ela explicou que o abandono é configurado como negligência ou omissão dos responsáveis. “Não temos como informar esta estatística. Os casos que chegam à Justiça são os extremos, em que os Conselhos Tutelares, a Central de Resgate ou mesmo os abrigos já intervieram, mas a prática de maus-tratos contra os pequenos continua”, declarou.

Segundo Heloísa, somente este ano, o Juizado realizou sete casos de crianças que foram destituídas do Lar, ou seja, quando o filho foi retirado do convívio dos pais por abandono e maus-tratos. Além deles, ela disse que a Justiça registrou mais dois casos de adolescentes que foram abandonados em abrigos pelos próprios pais.

Dante do exposto, solicito ao Ministro da Justiça, Sr. Tarso Genro, as seguintes informações:

- 1) Existe uma estimativa do número de crianças abandonadas pelos pais e/ou responsáveis no Brasil? E no Amazonas?
- 2) Que tipo de instituições que estão aptas para identificar a criança abandonada e encaminhá-la a um abrigo?
- 3) Que ações o Ministério desenvolve para esclarecer a população sobre a importância do planejamento familiar e orientar os pais sobre os mecanismos do Estado para casos extremos?

Sala das Sessões, 14 de Outubro de 2008

REBECCA GARCIA

Deputada Federal PP-AM